



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

### 1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Centro de Custo: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito	Responsável pela Demanda: Marcelo Jeremias Redivo
Nº Matrícula: 4904	E-mail: <a href="mailto:obras@saoludgero.sc.gov.br">obras@saoludgero.sc.gov.br</a>

### 2. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, RURAIS, DOMICILIARES E COMERCIAIS NO PERÍMETRO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO ATÉ ATERRO DEVIDAMENTE LICENCIADO.

### 3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE (MOTIVAÇÃO)

A Secretaria de Obras e Infraestrutura, embora responsável pela execução do serviço, não dispõe de estrutura operacional, frota adequada, equipamentos específicos e pessoal técnico especializado suficientes para atender, de forma eficiente e regular, todas as demandas relacionadas à coleta e ao transporte de resíduos sólidos. A gestão dos resíduos sólidos domiciliares, comerciais e públicos no Município de São Ludgero constitui serviço público essencial e de caráter contínuo, conforme disposto na Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e na legislação municipal vigente.

A contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade e a regularidade de serviço público essencial e de natureza contínua, indispensável à preservação da saúde pública, da salubridade urbana e do meio ambiente

A inexistência de recursos técnicos e operacionais próprios comprometeria a adequada prestação do serviço, podendo ocasionar riscos à saúde pública, proliferação de vetores de doenças, contaminação do solo e dos recursos hídricos, além de prejuízos ambientais e à qualidade de vida da população.

Ressalta-se que o objeto inicialmente restou fracassado no Processo Licitatório nº 177/2025, o qual contemplava, de forma conjunta, os serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos. Diante desse cenário, a Administração optou por segregar os objetos, promovendo o lançamento dos dois itens de forma apartada, em processos distintos, com o objetivo de ampliar a competitividade, garantir a viabilidade técnica das contratações e assegurar a continuidade do serviço público essencial.

Nesse contexto, o serviço de destinação final dos resíduos sólidos foi relançado em processo próprio, sob o Processo Administrativo nº 215/2025, devidamente homologado em 17 de novembro de 2025, tendo como vencedora a empresa Versa Engenharia Ambiental Ltda., permanecendo a presente contratação destinada exclusivamente aos serviços de coleta e transporte dos resíduos sólidos.

Dessa forma, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada, devidamente licenciada e com capacidade técnica e infraestrutura adequada, para garantir a execução eficiente, segura e em conformidade com a legislação ambiental. A contratação assegura a continuidade do serviço público essencial e contribui para benefícios ambientais, sociais e econômicos ao Município, caracterizando-se como medida necessária, estratégica e alinhada ao interesse público.



#### **4. PRAZO DE ENTREGA, CONTENDO O LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO:**

##### **4.1. Forma de Execução:**

Os serviços consistem no recolhimento manual ou mecanizado dos resíduos sólidos compactáveis dispostos ao longo do roteiro, em lixeiras, ou diretamente na via, acondicionados em sacos, sacolas plásticas ou outros recipientes aprovados pela Administração.

Os resíduos serão recolhidos e depositados nos veículos coletores até seu limite, sendo transportados ao aterro sanitário da empresa vencedora do Processo nº 215/2025 para tratamento e destinação final.

A coleta será realizada de segunda a sábado. Nas áreas urbanas, ocorrerá de segunda a sexta-feira, conforme a frequência mínima estabelecida para cada região. Já nas áreas rurais, a coleta será realizada aos sábados, com periodicidade semanal (a cada 7 dias).

Todos os resíduos dispostos ao longo da via devem ser recolhidos, inclusive os provenientes da varrição diária, exceto madeira, móveis, galhos, restos de construção, lixo industrial, patológico ou animais mortos, que devem ser imediatamente comunicados à Administração.

A coleta será realizada mesmo em feriados, sendo admitida a parada nos dias 01/01, 21/04, 01/05, 07/09, 12/10, 02/11, 15/11, 25/12 e no aniversário do município. Nos dias seguintes aos feriados, a guarnição deverá ser reforçada.

Os veículos devem trafegar sem afetar o cotidiano dos munícipes, respeitando o trânsito e evitando contramão, buzinas desnecessárias ou paradas em locais proibidos.

##### **4.2. Horário da Execução:**

Os serviços serão realizados de segunda à sábado, em horário comercial, das 07:30h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, podendo ser ajustados conforme planejamento da Secretaria Municipal De Obras, Serviços Urbanos e Trânsito.

##### **4.3. Cronograma de Execução de Coleta:**

A execução dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos deverá observar rigorosamente o cronograma operacional constante no Anexo I deste Documento de Formalização de Demanda, estabelecidos pela Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito.

#### **5. FORMA DE ENTREGA E CONSUMO**

5.1. Forma de Entrega: Serviço Contínuo.

#### **6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

<b>Função / Secretaria</b>	<b>Nome</b>	<b>Matrícula nº</b>
----------------------------	-------------	-------------------------



Gestor (Obras)	Marcelo Jeremias Redivo	4904
Fiscal (Obras)	Simone Medeiros Maciel	4893

## 7. ESPECIFICAÇÕES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNDIDADE DE MEDIDA	QUANT.
1	SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, RURAIS, DOMICILIARES E COMERCIAIS GERADOS NO PERÍMETRO DE JURISDIÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO/SC, COMPREENDENDO EXCLUSIVAMENTE A COLETA E O TRANSPORTE DOS RESÍDUOS ATÉ ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO. (A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR NO MÍNIMO TRÊS EQUIPES DE TRABALHO, CONTENDO 4 PROFISSIONAIS SENDO UM MOTORISTA E TRÊS COLETORES, E TRÊS CAMINHÕES COLETORES POR DIA DE COLETA, ADEQUADOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, SENDO QUE OS CAMINHÕES DEVERÃO SER DO ANO DE 2019 OU SUPERIOR, DEVENDO AINDA DISPONIBILIZAR PELO MENOS UM CAMINHÃO RESERVA DO MESMO PADRÃO E UMA EQUIPE RESERVA COM O MESMO QUANTITATIVO DE PESSOAS.	TONELADA	4.500

## 8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Número da Dotação: 64

Número do Órgão: 06

Número da Unidade: 001

Número da Função: 15.452

Número da Ação: 2.024

## 9. ALINHAMENTO E VIABILIDADE

Grau de Prioridade: Normal.

Vinculação: Não vinculado a outro DFD.

**MARCELO JEREMIAS REDIVO**

Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito

N.º Matrícula: 4904



**SIMONE MEDEIROS MACIEL**

Fiscal da secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito

N.º Matrícula: 4893